



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARIMENTO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA DE NO MÍNIMO 40 POLEGADAS PARA PROMOVER UM APRENDIZAGEM LÚDICO E INOVADOR AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL REDE MUNICIPAL.

Impugnação do Edital em Epígrafe, imposta por : SIEG APOIO ADMINISTRATIVO

I- Da admissibilidade do Recurso.

A empresa apresentou tempestivamente impugnação do Edital com as seguintes considerações.

O objeto do Edital, traz como referência o que se segue:

A. Que o órgão declare que o prazo de entrega correto é o de 15 (quinze) dias úteis. B. Subsidiariamente, impugna-se o presente edital, para que o prazo de entrega seja alterado para, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis. C. A retificação das cláusulas restritivas à competição, referente ao equipamento mesa interativa. D. Subsidiariamente, que o órgão apresente ao menos 3 produtos de marcas diferentes capazes de atender integralmente as especificações contidas em edital.

II- Decisão

Considerando as solicitações feitas pela impugnante fica DECIDIDO que será concedido o prazo de 15 dias para a entrega do produto. Fica também decidido que o termo de referência do objeto não sofrerá alteração, uma vez que, não reside qualquer problema nas especificações técnicas, que tão somente definem requisitos mínimos e exige a compatibilidade necessária para a correta utilização e atendimento da demanda da Secretaria de Educação

Diante o exposto, com base nas razões acima, este pregoeiro decide conhecer a Petição de impugnação interposta, para, no mérito julga-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, Acolhendo o pedido de alteração do edital. Suspendendo o Mesmo até que possa sanar os vícios do processo.

São Bento do Sapucaí, 17 de Novembro de 2022.

Blanca Carolina da Silva Siqueira

Pregoeira